



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.444/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.689/2024, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 191.600,18 (cento e noventa e um mil, seiscentos reais e dezoito centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01-08.243.0010-2.035	2.035	Manutenção do FIA	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.1709	Aplicações Diretas	R\$ 39.135,00
12-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0857	Aplicações Diretas	R\$ 26.039,81
12-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0858	Aplicações Diretas	R\$ 4.494,62

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

12-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0865	Aplicações Diretas	R\$ 11.177,12
12-08.244.0011-2.036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0859	Aplicações Diretas	R\$ 26.317,65
15-08.244.0011-2.038	2.038	Manutenção e Ações do SCFV e CRAS	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0971	Aplicações Diretas	R\$ 60.044,38
16-08.244.0011-2.038	2.038	Manutenção e Ações do SCFV e CRAS	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0971	Aplicações Diretas	R\$ 24.391,60
TOTAL GERAL			R\$191.600,18

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 191.600,18 (cento e noventa e um mil, seiscentos reais e dezoito centavos)**, referente a superávit financeiro apurado nas contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC